



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DA BAHIA – CAU-BA**

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 11, DE 14 DE JULHO DE 2013.**

Aprova o reajuste das diárias, auxílio deslocamento urbano e ajudas de custo praticadas no CAU/BA.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com a Deliberação Plenária adotada em reunião ordinária de nº 06 realizada em 14 e 15 de Junho do corrente ano, e:

Considerando a prerrogativa do Plenário em autorizar os respectivos reajustes de diária, auxílio deslocamento urbano, ajudas de custo, em razão de configurarem despesas que impactam no planejamento orçamentário;

Considerando a necessidade de promover as adequações e reajustes em face das verificações inflacionárias existentes no período, que alcançam os custos abarcados pela diária, auxílio deslocamento urbano e ajuda de custo;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para desencadeamento de despesas em face do valor devidamente reajustado;

Considerando que o valor da diária, do auxílio deslocamento urbano e ajuda de custo encontram-se inalterados desde fevereiro de 2012;

Considerando que o IGPM de Fevereiro de 2012 até maio de 2013 acumulou o índice de 8,3%(oito vírgula três por cento);

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aplicar o reajuste das diárias e ajudas de custo na proporção de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento);

**Art. 2º.** Autorizar o arredondamento do valor em face da redução do índice percentual de reajuste, em face do IGPM do período;

**Art. 3º.** Fixar o valor das diárias e após o reajuste implementado, no valor fechado de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais);

**Art. 4º.** Fixar o valor das ajudas de custo no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais);

**Art. 5º.** Fixar o valor do auxílio deslocamento urbano em R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais);

**Art. 6º.** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 17 de Junho de 2013.

Arq. e Urb. **Guivaldo D'Alexandria Baptista**  
**Vice-Presidente no Exercício da Presidência.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DA BAHIA – CAU-BA**

# TABELA

Diária	Cidade origem	Cidades destino	Valor
Exigência – pernoite	Salvador ou qualquer outro Município do Estado da Bahia	Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo, Porto Alegre	R\$ 592,80
Exigência – pernoite	Salvador	Outros Estados	R\$ 456,00
Exigência – pernoite	Salvador	Municípios do Estado do Bahia – excetuando Porto Seguro	R\$ 319,20
		Porto Seguro	R\$ 456,00
Exigência – pernoite	Municípios do Estado da Bahia	Salvador	R\$ 456,00

Valor para Auxílio Deslocamento	Cidade origem	Cidades destino	Valor
Ocorrência – com pernoite Limitação quantitativa - 01	Salvador ou outro qualquer Município do Estado da Bahia	Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo, Porto Alegre	R\$ 592,80
Ocorrência – com pernoite Limitação quantitativa - 01	Salvador	Outros Estados	R\$ 456,00
Ocorrência – com pernoite Limitação quantitativa - 01	Salvador	Municípios do Estado do Bahia – excetuando Porto Seguro	R\$ 319,20
		Porto Seguro	R\$ 456,00
Ocorrência – com pernoite Limitação quantitativa - 01	Municípios do Estado da Bahia	Salvador	R\$ 456,00

Ajuda de Custo diferenciada	Valor
Ocorrência – sem pernoite Limitação quantitativa – 01	R\$ 182,40
Atividades fora do domicílio e sem pernoite	(40% de R\$ 456,00)
Ajuda de Custo	Valor
Ocorrência – Atividades no próprio domicílio sem pernoite.	R\$ 114,00
Obs.: Não devida aos empregados	(25% de R\$ 456,00)